



DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**INSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 10,
§ 1º, DA LEI Nº 12.232/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados, para instituir a Subcomissão Técnica, para analisar e julgar as propostas técnicas de Processo Licitatório para a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, devidamente credenciados no processo de Chamamento Público nº 01/2022 - ADM:

I - MEMBROS VINCULADOS AO MUNICÍPIO:

a) JAIR ALOISIO SCHABARUM, Assessor de Imprensa – membro;

II - MEMBROS NÃO VINCULADOS AO MUNICÍPIO:

a) CLEVERTON ANDRÉ HANEL, Assessor de Comunicação Social e Imprensa – membro;

b) EDUARDO GASPARIN, Locutor de Rádio e Televisão – membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos/SC, em 20 de setembro de 2022.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

1927
SÃO CARLOS - SC
1954